



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA PRESIDENTE Nº 120, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995; em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01-DF, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, à vista do contido no memorando nº 26/AUDIT, de 05 de março de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão encarregada de proceder à tomada de contas especial destinada para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em relação ao prejuízo financeiro da Câmara ao deixar de utilizar o direito a bônus quando da renovação de seguros de seus veículos.

Parágrafo único. A presente tomada de contas especial será superintendida pelo Setor de Contabilidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes servidores:

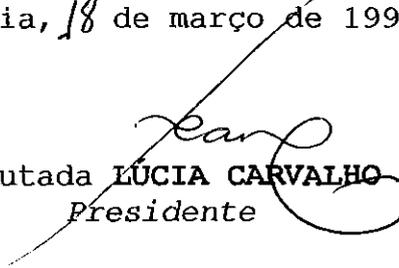
Ivaldo Fonteneles Magalhães	- Matr 11.087-50	- Presidente
Elza Amélia dos Santos	- Matr. 11.180-60	- Membro
Marlei Duque da Silva	- Matr. 11.289-38	- Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu Parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle desta Casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de março de 1997.


Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente